

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE MATA DAS PEROBAS

CNPJ: 00.164.690/0001-14

Data de abertura do CNPJ: 25/08/1994

Endereço: RUA JOSÉ SOARES, Nº 160, BATUQUE I, MONTE CARMELO

E-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

Dirigente: Edson Correa Goulart

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 25/08/1994 e suas finalidades estatutárias são: a) congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; c) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando seu intercâmbio.

Com efeito, para atingir seus objetivos, a Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas se dedica às seguintes atividades: 1) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e assistência técnica; 2) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas.

A associação possui atualmente 23 (vinte e três) associados.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e

seis reais e trinta e oito centavos) destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas para fomento da agricultura familiar local.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos da Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum, pertencentes à associação.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais para contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente, amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 21 do Estatuto Social, o patrimônio da referida associação é constituído de: contribuições dos seus sócios, doações, subvenção e legados.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural, assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que a Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do único trator da comunidade, e eventualmente, dos implementos pertencentes à associação, como grade aradora, carreta e ensiladeira.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção de equipamentos/implementos de uso comum para fomento da agricultura familiar local.
META	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas e despesas é de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade, tendo em vista que, por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir preliminarmente o valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1) Nome: Edson Correa Goulart	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE MATA DAS PEROBAS
CNPJ: 00.164.690/0001-14

2) Nome: Jeova Balbino da Silva	Função: Vice Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
3) Nome: Jairo Correia de Lima	Função: Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
4) Nome: Diomar Candido Alves	Função: Vice Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
5) Nome: Luiz Gustavo Correa Campos	Função: 1º Secretário
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
6) Nome: Reni Rezende de Souza	Função: 2º Secretário
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
7) Nome: Marcio Antonio Cota	Função: Conselho Fiscal
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
8) Nome: Selmiran de Jesus Xavier	Função: Conselho Fiscal
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
9) Nome: Pedro Corrêa Alves	Função: Conselho Fiscal
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é até 31/12/2025, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento da meta.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	Quantitativo: percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	31/12/2025
	Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;			

ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE MATA DAS PEROBAS
CNPJ: 00.164.690/0001-14

implementos de uso comum.	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025
---------------------------	--	---	--	------------

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta, aberta em instituição financeira pública e isenta de tarifa conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) Conta Corrente: 576527794 -9
- b) Agência: 0709
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator	R\$ 70.000,00
Carreta	R\$ 3.000,00
Grade Aradora	R\$ 15.000,00
Ensiladeira	R\$ 10.000,00

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados se dará conforme a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho, observado o Cronograma Físico de Execução do Objeto constante no Item X.

**XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E
OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugerem-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2025.



EDSON CORREA GOULART

Presidente

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

ANEXO V – RELAÇÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS

1. Roberto Martins;
2. Luiz Gustavo Corrêa Campos;
3. Jorge Corrêia Alves;
4. Manoel Cândido da Luz;
5. Jairo de Lima Alves;
6. Jarlim de Lima Alves;
7. Vicente Cândido da Luz;
8. Jamir de Lima Alves;
9. Reni Resende de Sousa;
10. Diomar Cândido Alves;
11. Pedro Corrêa Alves;
12. Edmar Alves Martins;
13. Selmiran Xavier;
14. Marcio Antônio Cota;
15. Ireni Batista Cota Silva;
16. Edson Corrêa Goulart;
17. Rosimar Correia de Lima;
18. Jaime Correia Alves;
19. Reginaldo Cândido Alves;
20. Carmem de Fátima Silva;
21. Eunice Cândido Alves;
22. Plinio César Timóteo;
23. Valcil Alves de Lima.